

## PORTARIA Nº 039/2010

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, considerado as circunstâncias e motivação apresentadas, nos autos do processo administrativo nº 4275/2010, e no intuito de assegurar o contraditório e ampla defesa,

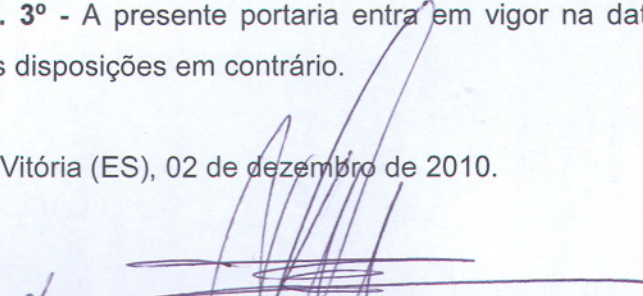
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover anulação dos atos administrativos de fls. 104 a 112 do processo nº 4275/2010, tendo em vista a ausência de prova testemunhal.

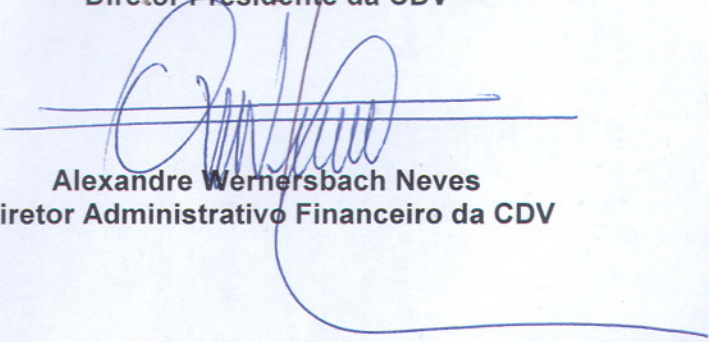
**Art. 2º** - Determinar a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, instituída na Portaria nº 018/2010, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para realizar prova testemunhal e apresentar novo relatório.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 02 de dezembro de 2010.



Silvio Roberto Ramos  
Diretor Presidente da CDV



Alexandre Wernersbach Neves  
Diretor Administrativo Financeiro da CDV